EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 002/2024 - CAU-RO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA - CAU/RO torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na sede deste Conselho, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se a normatizar o processo de seleção de estudantes para estágio acadêmico não obrigatório, oferecido e remunerado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia - CAU/RO.

O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado ao preenchimento de **vagas e cadastro reserva,** na comarca de Porto Velho.

O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do CAU/RO, com carga horária diária de 06 (seis) horas.

DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Este processo seletivo destina-se ao a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados no cursos, conforme quadro de vagas a seguir:

Quadro de vagas e remuneração

Cargo/ Função	Descrição das atividades	Curso	Nível de Escolaridade	Vagas (lotação)	Remuneração
	Auxiliar nos serviços de registro de Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Atendimento, Fiscalização e RRT; Responder ou dar o encaminhamento devido a dúvidas ou demandas apresentadas pelos profissionais ao Conselho; Auxiliar no assessoramento das comissões do CAU/RO; Auxiliar no desenvolvimento de mídias				

Estagiário	digitais e acompanhamento das redes sociais de arquitetura do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Rondônia CAU - RO, Auxiliar nos serviços de registro de Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Atendimento, Fiscalização e RRT; Responder ou dar o encaminhamento devido a dúvidas ou demandas apresentadas pelos profissionais ao Conselho; Auxiliar no assessoramento das comissões do CAU/RO; Auxiliar no desenvolvimento de mídias digitais e acompanhamento das redes sociais de arquitetura do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Rondônia CAU - RO, Executar outras atividades de acordo com a necessidade do CAU/RO designada pelo gerente do seto.	Arquitetura e Urbanismo	Superior	CR - Cadastro Reserva (Porto Velho)	Bolsa R$ 800,00 + Transporte: 264,00

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente, no link **https://abre.ai/processoestagiocau23-24, no período de** 20/12/2023 à 26/12/2023 às 12:00 (local).

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário online de inscrição, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado e desligamento do estágio.

Qualquer dificuldade no ato da inscrição o candidato poderá **entrar em contato com o CAU/RO, através do telefone (69) 3229-2070 ou do e-mail gerencia.administrativo@cauro.gov.br.**

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição on-line. Havendo erro nas informações da inscrição *on line* que não forem corrigidos dentro do prazo das inscrições, **o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.**

O pedido de inscrição implicará aceitação de todas as normas e condições deste Edital.

REQUISITOS DA SELEÇÃO

É requisito para a inscrição o candidato estar regularmente matriculado no curso superior da

respectiva vaga ou cadastro reserva pretendido. E, se aprovado, no ato de assinatura do termo de compromisso (nomeação e posse), **o candidato deverá estar cursando apartir do 2º período** do curso superior (bacharelado), em instituições de ensino superiores oficialmente reconhecidas, sendo vedada a participação de candidatos com período superior ao limite estipulado.

A inscrição e a participação no Processo Seletivo Simplificado sem o preenchimento dos requisitos deste Edital não operam qualquer tipo de preclusão para a Comissão Organizadora que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato.

O candidato deverá no ato de inscrição declarar sua cidade de residência devendo ser compatível com o local de lotação da vaga ofertada, sendo desclassificado o candidato que não houver essa compatibilidade.

Requisitos para o Estágio;

Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital;
Existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
A assinatura do Termo de Compromisso de estágio pelo estagiário e pela Instituição de Ensino Superior;
Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados.
Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;
Apresentar declaração SE É OU NÃO servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo, sendo vedado o percebimento de contraprestação pecuniária e auxílio-transporte aos servidores públicos;
Comprovação de quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
Não realizar outro estágio além do exercido na CAU/RO.

É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional, ou de estágio;

Não serão admitidos como estagiários:
Policiais civis ou militares;
Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
Servidores ou empregados públicos;

Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação ou que não atende aos requisitos obrigatórios previstos no item **2.1** ao **2.14,** será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o posteriormente classificado.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico https://transparencia.cauro.gov.br/concurso-publico/, conforme previsão de cronograma em anexo.

DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas**:**

1ª ETAPA: Análise Curricular.

O currículo será analisado por equipe técnica do CAU/RO composta por 03 membros.

Serão selecionados no máximo **5 currículos por cargo**, para a fase seguinte.

A nota de análise curricular será de 0 a 10, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 06.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Na 1ª etapa serão considerados os seguintes critérios para análise curricular:

histórico escolar dos dois últimos semestres.

Formação extracurricular e cursos;

2ª ETAPA: Entrevista.

Os candidatos selecionados para essa etapa serão convocados para entrevista, **por meio virtual,** em data e horário divulgados no endereço eletrônico https://transparencia.cauro.gov.br/concurso-publico/. Serão entrevistados os candidatos selecionados com o melhor resultado.

A nota da entrevista será de 0 a 10, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 06 na entrevista.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Item	**Critérios**	**Pontuação máxima**
1	O candidato demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas do programa.	**3**
2	O candidato possui grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo do cargo.	**2**
3	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no programa e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas.	**1**
4	O candidato apresenta clareza e objetividade de resposta.	**1**

5	O candidato desenvolve o diálogo de forma objetiva, clara e sequencial com facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	**3**

O Resultado final será a média aritmética das notas da etapa 1 e 2 do processo seletivo. Os resultados serão divulgados segundo cronograma em anexo no endereço eletrônico https://transparencia.cauro.gov.br/concurso-publico/.

DOS RECURSOS

O recurso do candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, informando o caso e a devida justificativa. O recurso sem esses elementos básicos ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos contra o resultado final/definitivo.

Os recursos contra os procedimentos administrativos (indeferimento de inscrição, omissões, erros materiais e procedimentos em geral) deverão ser direcionados à Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico: gerencia.administrativo@cauro.gov.br, **no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo documento**, conforme cronograma em anexo, a partir da publicação no endereço eletrônico https://transparencia.cauro.gov.br/concurso-publico/.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos, inclusive na interposição dos recursos, sendo preclusivo o direito e indeferido os recursos interpostos fora do prazo.

DO RESULTADO FINAL

Os candidatos classificados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a pontuação final do candidato e os critérios de desempate.

Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

Maior nota na análise curricular;

Idade mais avançada;

Matrícula em semestre mais avançado;

§ 1.º Permanecendo o empate, será solicitado do candidato a apresentação do histórico acadêmico da faculdade, no prazo de 03 (três) dias úteis, para ser utilizado como critério

de desempate o melhor coeficiente de aproveitamento do referido histórico.

§ 2.º O erro constado nas informações prestadas nos itens de desempate deste artigo resultará na eliminação a qualquer tempo do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Somente serão considerados classificados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem no **mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação final máxima**.

Caberá ao Presidente do CAU/RO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

O resultado final do certame será divulgado conforme cronograma anexo neste edital.

DA CONTRATAÇÃO

Documentação necessária por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e posse (após o Processo Seletivo Simplificado, se o candidato for aprovado e convocado):

Comprovação de cadastrado no CIEE, por meio do site www.ciee.org.br.

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Original e duas cópias da cédula de Identidade (RG) (serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH));

Original e duas fotocópias do CPF/MF;

01 (uma) cópia do RG da mãe;

Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

02 (duas) vias do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral (Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br);

fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público – PASEP (caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego);

Original e uma fotocópia da carteira de trabalho.

Comprovante de residência (Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá estar no nome do responsável);

01 (uma) cópia do comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado;

01 (uma) via da Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus (podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos);

01 (uma) via da Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br);

01 (uma) via da Certidão negativa de crimes eleitorais (pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-crimes-eleitorais);

Declaração informando se ocupa ou não cargo público; (modelo: https://transparencia.cauro.gov.br/wp-content/uploads/ANEXO-II-2.docx)

Via original de atestado médico comprovando boa saúde física e mental, que pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde;

01 (uma) cópia do número da agência e conta bancária (pode ser apresentada cópia do

cartão);
01 (uma) Foto 3x4;

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, com a exigência de formalização de termo de prorrogação, de forma expressa, a critério do presidente do CAU/RO.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será designada pelo Presidente do CAU/RO.

DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Os candidatos habilitados serão convocados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista disponibilidade orçamentária e interesse público comprovado.
Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar Termo de Compromisso de Estágio no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação devidamente publicada no portal da transparência do CAU/RO.
O candidato habilitado que não puder assinar Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio do CAU/RO, será reposicionado no final da lista de classificação.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 11.788/2008.

DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

O estudante que ingressar no Programa de Estágio do CAU/RO perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, conforme item 2.1.1.
O estagiário deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, abrir conta corrente.
Deverá ser informado à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/RO o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.
Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio,

deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não justificadas.

DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

O desligamento do estágio ocorrerá:

Automaticamente, ao término do prazo acordado;
A pedido do estagiário, de acordo com termo de desistência por ele firmado;
Por interrupção, ou conclusão, do curso na instituição de ensino;
Por óbito;
De ofício, no interesse da Administração;
Por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório, no estágio ou na instituição de ensino;
Por descumprimento de obrigação assumida no termo de compromisso de estágio.
Por falta ao estágio sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados, no período de um ano;
Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública;
Pela alteração de especialidade do curso previsto no contrato de estágio;

O desligamento do estagiário será comunicado imediatamente pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/RO à instituição de ensino superior na qual o estagiário estuda, mediante apresentação do Termo de Rescisão de Estágio.

O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

A renovação do estágio será submetida ao Presidente do CAU/RO, que comunicará sua decisão para fins de renovação ou rescisão do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio para a realização de estágio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, a respeito do estágio, serão solucionados pela Gerência Administrativa e Financeira.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023

_____

Cassio Sousa Nascimento
Gerente Administrativo e Financeiro
850390

De acordo. Aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento.

_____

Antonio Lopes Balau Filho
Presidente do CAU/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	20/12/2023 A 26/12/2023 às 12:00 (local)
Divulgação do resultado da análise curricular e Divulgação da data da entrevista	27/12/2023
Data da Entrevista (virtual)	28/12/2023
Divulgação do resultado final.	29/12/2023

Observação: O recurso contra erros administrativos referentes aos procedimentos normatizados no respectivo edital, omissões e erros materiais terão o prazo de **01 (um) dia útil** após a divulgação do respectivo ato, **sob pena de preclusão.**